

LEI ORDINÁRIA Nº 559/2014, de 02 de setembro de 2014.

EMENTA: Denomina de Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o Matadouro Regional de São Joaquim do Monte- PE, às margens da PE- 112, localizado no Sítio Formigueiro, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Faço saber que a câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, O Matadouro Regional de São Joaquim do Monte- PE, às margens da PE- 112, localizada no Sítio Formigueiro, nesta cidade.

Parágrafo Único - No ato da inauguração do Matadouro Regional, será afixada uma placa com o nome do homenageado em local visível.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 02 de setembro de 2014.



João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito